

COINCIDÊNCIA (12065) - Processo CO 0600387-30.2018.6.00.0000 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA INTERESSADO: WALMIR DEPIERI.

DECISÃO

Trata-se de duplicidade, identificada pelo batimento realizado em 25.4.2018, que agrupa a inscrição 64156560973, da 103a. ZE/SC, com o registro 7103000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em razão da "recusa de cumprimento de obrigação a todos imposta", ambos em nome de WALMIR DEPIERI.

Da análise dos autos, verificou-se que o referido registro foi inativado em cumprimento à autorização emanada em 24.4.2018 pelo Plenário desta Corte nos autos do PA 0600307-66.2018.6.00.0000.

Considerando não mais subsistir a restrição em comento, de ordem, determino a regularização da aludida inscrição na base de coincidências.

Anexado relatório que comprove o cumprimento desta determinação, comunique-se a presente decisão à 103a. ZE/SC, por intermédio da respectiva corregedoria regional, para medidas de sua alçada, inclusive ciência ao interessado.

DIEGO CÂMARA ALVES Juiz Auxiliar

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Metodologia de Gestão de Projetos Corporativa (MGPC)

Portaria TSE nº 367 de 20 de abril de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Metodologia de Gestão de Projetos Corporativa (MGPC), conforme Documento SEI TSE nº 0711822, constante do Procedimento SEI nº 2018.00.000002323-3, como guia destinado a orientar a condução dos projetos do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º A MGPC será publicada no sítio do TSE na intranet.

§ 2º As atualizações da referida metodologia serão aprovadas mediante apostilamento pelo Diretor-Geral.

Art. 2º A MGPC visa possibilitar a padronização de procedimentos e práticas de gerenciamento de projetos, o estabelecimento de linguagem comum, a diminuição de custos, o aumento da produtividade nos projetos, a redução de riscos operacionais, a melhor distribuição de informações sobre projetos, bem como o compartilhamento de lições aprendidas dos projetos anteriores.

Art. 3º À Assessoria de Gestão Estratégica cabe prestar orientações aos responsáveis pelos projetos nas unidades quanto à utilização da MGPC no Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-TSE nº 45, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **27/04/2018, às 17:16**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0713086&crc=716773D1, informando, caso não preenchido, o código verificador **0713086** e o código CRC **716773D1**.

2018.00.000002323-3

Portaria TSE nº 374 de 26 de abril de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Raphael Menezes do Nascimento, Alex Nazário de Oliveira e Marcelo Moraes de Souza, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos SEI nº 2017.00.000010972-8.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 51, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 5 de fevereiro de 2018.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **26/04/2018, às 15:45**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0718023&crc=79E5A833, informando, caso não preenchido, o código verificador **0718023** e o código CRC **79E5A833**.

Portaria TSE nº 377 de 27 de abril de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

RESOLVE:

designar a servidora Lilian Zeidan Ferreira para, sob sua presidência, compor comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria TSE nº 49, de 22 de janeiro de 2018, em substituição a servidora Marise Mesquita de Oliveira.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **27/04/2018, às 16:37**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0719169&crc=04477A44, informando, caso não preenchido, o código verificador **0719169** e o código CRC **04477A44**.

Portaria TSE nº 378 de 27 de abril de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

RESOLVE:

designar a servidora Mauren Yumi Ishikawa para, compor Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria TSE nº 40, de 17 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Pedro Amaral Alcântara.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL